



EDITAL 003/2024 DO PROFLETRAS/UFMG

Credenciamento de Docente para atuar no Mestrado Profissional em Letras

A Coordenação do Mestrado Profissional em Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (Profletras-UFMG), em conformidade com o Regimento Nacional do Programa e com a Resolução 01/2024, de 08 de julho de 2024, FAZ SABER que, no período de **01 a 18 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento para a composição do quadro docente do Programa na linha “Estudos Literários”.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão abertas 2 (duas) vagas para o credenciamento de docentes permanentes na linha “Estudos Literários”.

1.2 A análise dos pedidos de credenciamento será feita por uma Comissão específica designada pelo Colegiado do Profletras.

1.3 O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) análise da documentação encaminhada; (2) entrevista a ser realizada em dia e horário agendados apenas com os selecionados na primeira etapa.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Conforme Art. 3º da Resolução 01/2024, poderão se credenciar no Profletras docentes da UFMG, com o título de Doutor, e que atendam aos seguintes requisitos:

I – comprovar experiência docente em cursos de formação continuada, voltados para a educação básica;

II – comprovar experiência em orientação acadêmica e/ou na educação básica;

III – apresentar projeto de pesquisa relevante para a proposta do Mestrado Profissional em Letras-UFMG;



FALE
FACULDADE
DE LETRAS

U F m G

IV – comprovar produções científicas e/ou técnicas relevantes para a proposta do Mestrado Profissional em Letras-UFMG no quadriênio do pedido de credenciamento.

2.2 Para se credenciar no Programa como docente permanente, o interessado não poderá estar em período de estágio probatório.

2.3 Ao inscrever-se, o candidato concorda com as exigências do Mestrado Profissional quanto à obrigação de:

I - assumir a orientação de estudantes que desejem realizar trabalhos acadêmicos na linha de “Estudos Literários”;

II - produzir textos científicos e/ou técnicos coerentes com a proposta do Mestrado Profissional em Letras-UFMG;

III - ministrar disciplinas presenciais na FALE-UFMG na linha de “Estudos Literários”.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para efetuar sua inscrição, o(a) docente deverá submeter ao endereço coordprofletras@letras.ufmg.br, até as 23h59 do dia **18 de novembro de 2024**, impreterivelmente, os seguintes documentos:

I - ficha de inscrição (Anexo 1) preenchida;

II - cópia atualizada do Currículo Lattes;

III - barema (Anexo 2), preenchido conforme Currículo Lattes.

3.2 Para comprovação da publicação de artigos, o(a) docente deverá indicar o link de acesso, ou, caso indisponível, anexar o arquivo PDF do texto.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

4.1 Será objeto de avaliação a produção bibliográfica relativa ao quadriênio 2021-2024.



FALE
FACULDADE
DE LETRAS

U F m G

4.2 Mães e pais cujos filhos nasceram ou foram adotados após o início do quadriênio de realização da solicitação de credenciamento também terão sua produção intelectual bibliográfica de dois anos anteriores ao início do quadriênio em questão considerada na avaliação dos seus pedidos (a avaliação compreenderá, assim, o período 2019-2024 e também, se for o caso, 2015-2020).

4.3 Docentes que, após o início do quadriênio de realização da solicitação de credenciamento, usufruíram licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em família ou licença por acidente de serviço, superior a 6 meses, terão sua produção bibliográfica de 12 meses anteriores ao quadriênio vigente considerada na avaliação do seu pedido (a avaliação compreenderá, assim, o período 2020-2024 e também, se for o caso, o período 2016-2020).

4.4 A produção qualificada contempla exclusivamente textos produzidos pelo(a) docente que se relacionem à linha de pesquisa “Estudos Literários” do Profletras.

4.5 Livros autorais, capítulos de livros e artigos cuja produção não for comprovada não serão pontuados.

4.6 A pontuação de cada item da produção bibliográfica obedecerá aos critérios dispostos no Anexo 2.

5. DOS CRITÉRIOS PARA INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

5.1 Serão indeferidas as solicitações de credenciamento de docentes que não atenderem aos pré-requisitos especificados na seção 2.

6. DA VIGÊNCIA DOS CREDENCIAMENTOS

6.1 A vigência dos credenciamentos aprovados será contada a partir da data de aprovação do Conselho Gestor do Profletras e durará até 48 meses.



FALE
FACULDADE
DE LETRAS

U F m G

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 O resultado preliminar dos pedidos de credenciamento será divulgado, no site do Profletras, até **10 de dezembro de 2024**.

7.2 Os recursos contra o resultado final preliminar deverão ser enviados em formato PDF até as **23h59 do dia 13 de dezembro de 2024**, para o endereço coordprofletras@letras.ufmg.br.

7.3 O resultado final será divulgado até **17 de dezembro de 2024**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Coordenação do Profletras poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa (<http://www.profletras.letras.ufmg.br>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

8.2 É de inteira responsabilidade do(a) docente acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.

8.3 Casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado do Profletras.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024.

Profª. Drª. Adriane Teresinha Sartori

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado Profissional
Faculdade de Letras - Universidade Federal de Minas Gerais



FALE
FACULDADE
DE LETRAS

UFMG

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL 003/2024

1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS

Nome completo do(a) docente:

Instituição de vínculo:

ORCID:

Link do currículo Lattes:

Data da última atualização do Lattes:

2. INFORMAÇÕES SOBRE O TIPO DE SOLICITAÇÃO

Categoria do credenciamento:

() Docente permanente ou () Docente colaborador(a)

Linha de pesquisa:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	MARQUE A OPÇÃO
Linguagens e Letramentos	Estudos da Linguagem e Práticas Sociais	
	Estudos Literários	

3. CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS (cf. Edital 003/2024)

PRÉ-REQUISITOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Tenho o título de Doutor(a)			
Tenho projeto de pesquisa relevante para a proposta do Mestrado Profissional em Letras-UFMG			
Tenho experiência docente em cursos de formação continuada voltados para a educação básica			
Tenho experiência em orientação acadêmica e/ou na educação básica			



FALE
FACULDADE
DE LETRAS

UFMG

Tenho produção bibliográfica em conformidade com o especificado no Edital 003/2024.			
Concluí o estágio probatório na instituição a que estou vinculado(a)			

4. PROJETO(S) DE PESQUISA

Título do projeto	
Período de vigência	
Cadastrado na Câmara de Pesquisa da FALE	() Sim () Não
Resumo	

Título do projeto	
Período de vigência	
Cadastrado na Câmara de Pesquisa da FALE	() Sim () Não
Resumo	

5. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Desejo:

() comprovar produção bibliográfica apenas para o quadriênio 2021-2024.

() comprovar produção bibliográfica para um período estendido, em conformidade com o especificado no Edital 003/2024:

4.2 Mães e pais cujos filhos nasceram ou foram adotados após o início do quadriênio de realização da solicitação de credenciamento ou credenciamento também terão sua produção intelectual bibliográfica de dois anos anteriores ao início do quadriênio em questão considerada na avaliação dos seus pedidos (a avaliação compreenderá, assim, o período 2019-2024 e também, se for o caso, o período 2015-2020).

4.3 Docentes que, após o início do quadriênio de realização da solicitação de credenciamento ou credenciamento, usufruíram licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em família ou licença por acidente de serviço, superior a 6 meses, terão sua produção bibliográfica de 12 meses anteriores ao quadriênio vigente considerada na avaliação do seu pedido (a avaliação compreenderá, assim, o período 2020-2024 e também, se for o caso, o período 2016-2020).

Caso você tenha assinalado a última opção:

Em que/quais ano(s) você teve ou adotou filho(s)? (se aplicável):



FALE
FACULDADE
DE LETRAS

U F *m* G

Em que/quais período(s) você esteve afastado(a) para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em família ou licença por acidente de serviço? (se aplicável):

Quais anos adicionais à avaliação da sua produção bibliográfica contemplarão?

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (OPCIONAL)

Local e Data

Assinatura



FALE
FACULDADE
DE LETRAS

U F *m* G

ANEXO 2 DO EDITAL 003/2024 DO PROFLETRAS/UFMG

BAREMA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS			
QUESITOS / CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)	Preenchimento do candidato
QUESITO: TÍTULOS ACADÊMICOS			
Pós-doutorado na área de Estudos Literários ou Letras ou Linguística Aplicada ou Educação	5	5	
Doutorado na área de Estudos Literários ou Letras ou Linguística Aplicada ou Educação	7	7	
Mestrado na área de Estudos Literários ou Letras ou Linguística Aplicada ou Educação	3	3	
Especialização na área de Estudos Literários ou Letras ou Linguística Aplicada ou Educação	1	3	
Pontuação limite do quesito	10 pontos		
QUESITO: EXPERIÊNCIA DOCENTE			
Oferta de disciplinas na graduação e na pós-graduação (somente cursos iguais ou acima de 30 horas)	2	15	
Experiência no ensino de Língua Portuguesa e/ou Literatura nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos - por semestre	1	15	
Supervisão concluída de pós-doutorado	1	3	
Orientação concluída de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado	3	10	
Coorientação concluída de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado	1	5	
Orientação concluída de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado	2	15	
Coorientação concluída de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado	1	5	
Orientação concluída de pós graduação lato sensu	1	10	



FALE
FACULDADE
DE LETRAS

U F m G

Orientação concluída de monografia de fim de curso, iniciação científica, monitoria, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) ou supervisão de estágio curricular	0,5	10	
Pontuação limite do quesito	40 pontos		
QUESITO: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA			
Autoria de livro com ISBN	5	20	
Organização de livro com ISBN	3	10	
Capítulo de livro com ISBN	3	10	
Artigo científico em periódicos Qualis A até B2	3	15	
Trabalho completo publicado em anais de evento, apresentação oral de trabalhos em evento, prefácio, posfácio ou apresentação de livro	1	10	
Material didático com ISBN	3	10	
Verbetes ou resenha com ISBN	1	3	
Editor de periódico acadêmico	2	5	
Membro de conselho editorial de periódico	1	2	
Organização de eventos científicos	1	5	
Apresentação de palestra, conferência, participação em simpósios ou mesas redondas	1	5	
Obs.: serão aceitas publicações no prelo, desde que devidamente comprovadas com carta de aceite da revista ou livro e com cópia do artigo ou do capítulo			
Pontuação limite do quesito	30 pontos		
QUESITO: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE			
Cargo de direção, coordenação ou chefia em instituição educacional de qualquer nível	2	4	
Participação em órgão colegiado, comissão científica ou similares	1	5	
Participação em banca de mestrado ou doutorado como membro titular	2	8	
Participação em banca de qualificação de mestrado ou doutorado como membro titular	2	8	



FALE
FACULDADE
DE LETRAS

U F *m* G

Participação em banca de monografia de bacharelado, especialização, exame de proficiência, correção de ENEM ou vestibular ou de outros exames afins de larga escala, todas como membro titular	1	5	
Participação, como titular, em banca de concurso público para seleção docente	2	4	
Coordenação de programa de ensino, de pesquisa ou de extensão	2	4	
Coordenação de projeto de ensino, de pesquisa ou de extensão	1	3	
Pontuação limite do quesito	20 pontos		
TOTAL DA PONTUAÇÃO			